

PORTARIA Nº 765/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, transcrita no Relatório Conclusivo de Inspeção, sob a proposição 16.9.a da Corregedoria Nacional, relativa ao item 6.3.3

, para que no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** sejam apresentados à Corregedoria Nacional os resultados da modificação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, e as alterações na Lei Complementar nº 51/08 que se fizerem necessárias para tanto;

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida na 87ª Sessão Extraordinária, em 23/10/2014, que em razão da exiguidade dos prazos fixados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, de delegar à Procuradora-Geral de Justiça para adoção das providências para o cumprimento da recomendação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça e Corregedor-Geral **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA** e as servidoras **JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES** e **KAMILLE RENATA DA SILVA**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Trabalho com vistas a modificar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e apresentar as alterações que se fizerem necessárias na Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 diante das modificações sugeridas no regimento.

Art. 2º Fixar o prazo de **40 (quarenta) dias**, a partir da assinatura desta, para que a Comissão apresente à Procuradora-Geral de Justiça, os resultados de seus trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 27 de outubro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça